

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – “Pedido de autorização do Senhor Presidente da República para Declaração do Estado de Emergência”

AÇORES
5 DE NOVEMBRO DE 2020



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente, reunida a 5 de novembro de 2020, pelas 17h00, via videoconferência, analisou e emitiu parecer sobre o **PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – “Pedido de autorização do Senhor Presidente da República para Declaração do Estado de emergência”**

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente **PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – “Pedido de autorização do Senhor Presidente da República para declaração do estado de emergência”**, oriundo da Assembleia República, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa e no n.º 4 do artigo 24.º e no n.º1 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na redação da Lei Orgânica n.º1/2012, de 11 de maio, conjugado com a alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO

O presente Projeto de Decreto do Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública visa – cf. o seu artigo 1.º e 3.º – declarar o Estado de Emergência, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 0h00 do dia 9 de novembro de 2020 e cessando às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Os Partidos com assento na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, resumidamente, produziram as seguintes apreciações sobre o conteúdo do Projeto de Decreto em apreço:

O Partido Popular Monárquico (PPM), face ao documento apresentado, nada tem a dizer em relação à Declaração do Estado de Emergência proposto pelo Senhor Presidente da República, pelo que dá parecer favorável ao mesmo.



O Partido Comunista Português (PCP) considera justas e razoáveis as razões que levaram o PCP a afastar-se desde o início à Declaração do Estado de Emergência, por considerar que esta não é a solução para o combate à pandemia.

Defende que é uma ideia democraticamente perigosa considerar que o Estado de Emergência e a consequente restrição das liberdades e garantias dos cidadãos é a única forma de combate ao problema epidemiológico que vivemos, por isso defende que a resposta a este combate está antes no reforço do Serviço de Saúde.

Reafirmou, ainda, a posição do PCP no sentido de que o combate à doença da COVID_19 se faz pelo reforço dos cuidados de saúde e na pedagogia da proteção individual e no combate ao medo.

Para o PCP o essencial está na capacidade de adotar as medidas necessárias e adequadas no combate à pandemia, razão pela qual o PCP vota contra o presente projeto de Declaração de Estado de Emergência.

O Bloco de Esquerda (BE) considera que a Declaração de Estado de Emergência é uma das mais relevantes decisões a tomar no quadro do Estado de Direito em Portugal, pois suspende o exercício dos direitos, liberdades e garantias. Não pode por isso ser tomada de ânimo leve, pois afeta os pilares da nossa Democracia, para além de que regista a sua estranheza quanto ao cariz preventivo que se regista no pedido enviado pelo Senhor Presidente da República para declaração do Estado de Emergência.

Para o BE, o projeto de Decreto contém a possibilidade de limitações ao direito à liberdade e deslocação, nomeadamente abrindo a porta para medidas de “recolher obrigatório” que não estão a mostrar eficácia noutros países e que não são acompanhadas da devida justificação de saúde pública. A possibilidade de utilização pelas autoridades públicas competentes os meios, recursos e estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde integrados nos setores privado, social e cooperativo, já estava previsto na Lei de Bases da Saúde para situações epidémicas. Nesse sentido, a indicação do “preferencialmente por acordo”, apesar de puramente político, parece pretender retirar força ao que está previsto na Lei de Bases da Saúde para o exercício desta possibilidade, algo que o BE não compreende.

Face ao exposto o BE abstém-se quanto ao projeto de Declaração de Estado de Emergência.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Centro Democrático Social (CDS/PP) como consideração prévia entende que o desconfinamento foi feito pelo Governo da República de forma irresponsável, no sentido de que o mesmo não foi acompanhado da devida explicação e informação à população dos cuidados de proteção a adotar, razão pela qual as pessoas diminuíram as suas defesas e pensaram que a pandemia estava contida.

Referiu ainda que o Governo da República não aprendeu nada com a primeira vaga da doença de COVID_19, uma vez que não capacitou os Serviços de Saúde, nem acautelou as devidas parcerias entre o Serviço Nacional de Saúde e os Sistemas de Saúde Privado e Social, por isso considera que estamos numa situação bem pior do que na primeira vaga.

Entende que este Projeto de Decreto é menos gravoso que o Decreto inicial, dado que permite uma maior liberdade, uma vez que propõe parte da sua aplicação apenas aos Municípios com nível mais elevado de risco.

O CDS entende que em primeiro lugar está a segurança e a saúde dos cidadãos e, por isso, é fundamental estabelecer medidas mais restritivas caso a caso.

Face ao exposto o CDS tem uma posição favorável ao projeto de Decreto que Declara o Estado de Emergência.

O Partido Social Democrata (PSD), face à realidade que se vive no território continental a nível de transmissão e contágio do SARS_Cov2, que considera ser extremamente preocupante, e por isso exige medidas rigorosas e consequentes, concorda com a implementação do Estado de Emergência. É assim imperioso a priorização da Saúde Pública, pois o que aqui está em causa é a saúde dos cidadãos. Estão assim solidários com esta decisão, apesar de ser implementado em modos diferentes dos anteriores.

O PSD sempre quis ser parte da resolução do problema, e não da perpetuação do problema, por isso emite parecer favorável ao presente projeto de Declaração de Estado de Emergência.

O Partido Socialista (PS) vota a favor do projeto de Declaração de Estado de Emergência tendo em conta a situação que atualmente se vive a nível nacional e da necessidade de se ter medidas para combater a pandemia.

Refere que nos Açores a situação é mais favorável e, por isso, enaltece igualmente o reforço jurídico que o presente Decreto dá às Regiões Autónomas, capacitando a ação do Governo,



como são exemplos a possibilidade de restringir a mobilidade, o recurso aos serviços de saúde privado e social e a capacidade de impor a realização de exames e de controlo de temperatura.

Também referiu a importância da retirada no presente Decreto das referências ao estado unitário e à continuidade territorial e, também por isso, a autonomia regional sai a ganhar.

Assim, pelo exposto, o PS vota favoravelmente ao projeto de Declaração de Estado de Emergência.

3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE **abstém-se em relação** à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PCP **emite parecer desfavorável** à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PPM **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

4º. CAPÍTULO - PARECER

A Comissão Permanente pronuncia-se **favoravelmente** ao “**Pedido de autorização do Senhor Presidente da República para Declaração do Estado de Emergência**”, com os pareceres favoráveis do PS, PSD, CDS/PP, e PPM, com a abstenção do BE e com o voto desfavorável do PCP.

Açores, 5 de novembro de 2020

O Relator

José Contente

A Presidente

Ana Luísa Luís